

AVISO Nº 2/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Terminado o prazo para a entrega das candidaturas relativo ao aviso n.º 1/2019 referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários/(as), da Câmara Municipal de Mafra, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), não foi rececionada qualquer candidatura válida às referências A, C e L.

Face ao exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, por um período de 10 dias, ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários/(as), da Câmara Municipal de Mafra, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 - 2 estágios para licenciados em Engenharia Civil;

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Eletrotécnica;

Ref.ª L - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Ciências da Informação e da Documentação;

### 3. Planos dos estágios

Ref.<sup>ª</sup> A: 2 estágios para licenciados em Engenharia Civil

Propor e analisar propostas de sinalização no concelho de Mafra; Analisar questões relacionadas com trânsito e transportes; Fiscalização de obras de construção e conservação na área de edifícios.

Ref.<sup>ª</sup> C: 1 estágio para licenciados em Engenharia Eletrotécnica

Gestão, conservação e ampliação de rede de iluminação Pública existente no Concelho de Mafra, nomeadamente comunicação à EDP Distribuição das avarias verificadas na rede de Iluminação Pública e confirmação da reparação dessas avarias; Execução de levantamentos de ampliação de rede de Iluminação Pública, solicitação dos respetivos orçamentos à EDP e execução dessas obras; Projetista de Instalações Elétricas, Instalações de Telecomunicações, relativo a uma obra de responsabilidade da Câmara Municipal de Mafra; Execução, Fiscalização e Exploração das especialidades de Instalações Elétricas, Telecomunicações e Instalações Especiais, das obras em execução pela Câmara Municipal de Mafra; Execução de pareceres técnicos de beneficiação dos arranjos exteriores dos edifícios e terrenos confinantes com a via pública, relativos às Infraestruturas de redes de Iluminação Pública e Baixa Tensão e telecomunicações, de acordo com o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), no âmbito dos Processos de Obras Particulares da Divisão de Gestão Urbanística; Técnico Responsável pelas solicitações de contadores de energia à EDP Distribuição (preparação de documentos técnicos e acompanhamento de processo), relativos a todos os eventos Culturais ocorridos em espaços públicos e com necessidades de alimentação de energia.

Ref.<sup>ª</sup> L: 1 estágio para licenciados em Ciências da Informação e da Documentação

Preparação de documentos, digitalização, preparação de ficheiros, controlo de qualidade, integração no arquivo Matriz; Gestão de depósitos - Levantamento e atualização de localização, inserção de dados na aplicação.

### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os(as) candidatos(as) devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

## 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nas referências *E e K*, são reservados, em cada uma, 1 lugar para candidatos(as) com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os(as) candidatos(as) referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

## 6. Local de realização dos estágios

Os estágios irão realizar-se na área do município de Mafra.

## 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

## 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 9. Seleção de estagiários

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + COF + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitação Académica (HA) – Onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, que será valorada de acordo com o seguinte:

- Licenciatura - 12 valores;
- Mestrado – 15 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Classificação Final Obtido (CFO) – Será considerada a nota final de curso, de acordo com o seguinte: 1 valor por cada valor obtido na nota final de curso, sendo nota mínima 10 valores.

Formação Profissional (FP) – Será ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevante para áreas específicas para que são abertos os estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados, nos seguintes termos:

- Sem formação na área – 10 valores;
- Iniciativas formativas com duração  $\leq$  35 horas, 1 valor por cada iniciativa, a acrescentar à base de 10 valores;
- Iniciativas formativas com duração  $>$  35 horas: 2 valores por cada iniciativa, a acrescentar à base de 10 valores.

Experiência Profissional (EP) – Neste parâmetro, apenas será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções na área específica para que são abertos estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados, nos termos seguintes:

- Sem experiência – 10 valores;
- Com experiência até 3 meses – 12 valores;
- Com experiência até 6 meses – 14 valores;
- Com experiência até 9 meses – 16 valores;
- Com experiência até 1 ano – 18 valores;
- Com experiência  $>$ 1 ano – 20 valores.

## 9.2. Entrevista Individual (EI)

É avaliada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da soma da classificação atribuída a cada parâmetro de avaliação, que será valorado numa escala de 1 a 5 valores. Serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Motivação (M), que apreciará o interesse e a vocação do(a) candidato(a) pelas funções em causa, designadamente através da formação e experiência profissional reveladas que valorizem o seu desempenho;
- b) Expressão e fluência verbais (EV), que avaliará o desenvolvimento harmonioso do esquema de intervenção com agradabilidade oratória e estética de comunicação;
- c) Sentido crítico (SC), que avaliará a capacidade de apreensão global e particular de todas as vertentes de problemas vividos no exercício efetivo de funções ou atividades específicas desempenhadas e as manifestações de inovação surgidas no seu desenvolvimento;
- d) Espírito de equipa (EE), que apreciará se o(a) candidato(a) possui capacidade de integração e de trabalho em equipa pluridisciplinar.

Os parâmetros seguirão os seguintes níveis classificativos:

- Elevado – 20 valores;
- Bom – 16 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Reduzido – 8 valores;
- Insuficiente – 4 valores;

Será expressa numa escala do zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI = (M + EV + SC + EE) / 4$$

## 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (60\%) + EI (40\%)$$

É excluído(a) do procedimento de avaliação o(a) candidato(a) que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

#### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Após apurada a classificação final dos(as) candidatos(as), a ordenação final dará preferência aos(às) candidatos(as) residentes no concelho de Mafra, sendo em primeiro lugar ordenados de forma decrescente os(as) candidatos(as) residentes no concelho de Mafra e de seguida ordenados, nos mesmos moldes, os(as) candidatos(as) residentes fora do concelho.

#### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no site oficial da Câmara Municipal de Mafra.

#### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o(a) candidato(a) é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra, em <https://www.cm-mafra.pt/pages/566>, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, bem como cópia do Curriculum Vitae e dos comprovativos de experiência profissional, caso aplicável;

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. Em caso de candidaturas a mais que uma referência de estágio, o(a) candidato(a) deverá proceder à formalização de uma candidatura por referência.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril. Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da referida portaria, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por uma das seguintes formas:

- a) Endereço eletrónico: [r.humanos@cm-mafra.pt](mailto:r.humanos@cm-mafra.pt) ;
- b) Entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou;
- c) Remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644 -001 Mafra.

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente: Bruno Manuel Franco Miranda, Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal: António Sousa Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Dulce de Jesus Caetano Machado, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Pedro André Costa Teixeira, Técnico Superior.

Ref.ª C:

Presidente: Bruno Manuel Franco Miranda, Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente;

1.º Vogal: António Sousa Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Dário Miguel Portela Fortunato Jacinto, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Parque e Oficinas;

2.º Vogal Suplente: Pedro André Costa Teixeira, Técnico Superior.

Ref.ª L:

Presidente: Gonçalo Nuno Serra Rodrigues Eusébio Ferreira, Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Desporto;

1.º Vogal: Maria do Carmo Dais de Almeida da Costa, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Cultura, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Pedro André Costa Teixeira, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente: Maria de Lurdes Daniel Rodrigues, Técnica Superior.

**14. Notificações relativas ao procedimento de recrutamento e seleção:**

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no curriculum vitae e através da página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra, em <https://www.cm-mafra.pt/pages/566>.

Paços do Município, 31 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Helder de Sousa Silva